



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Ofício nº 1164/2012

Brasília, 26 de novembro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
José Múcio Monteiro
Ministro do Tribunal de Contas da União



Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical, entidade organizada nos 27 estados da Federação, que congrega servidores públicos abrigados pela Lei 10.883/2004, encaminha a Vossa Excelência estudo apresentado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o objetivo de mapear os principais pontos críticos na Vigilância Agropecuária Internacional, na percepção daqueles Fiscais que diariamente atuam em suas unidades, executando uma das atividades-fim do MAPA.

A ANFFA Sindical não pretende submeter mais um completo diagnóstico sobre o Sistema VIGIAGRO. Pela crônica deficiência de um plano de ação, limitamo-nos aos pontos críticos e urgentes, como pregam as práticas de gestão. Entendemos que há casos que demandam um estudo complementar para chegar à solução mais apropriada e eficiente, respeitadas as diversidades e peculiaridades das muitas unidades deste Sistema.

Cumpre-nos citar o produto da auditoria do TCU sobre o sistema VIGIAGRO. Diversas providências de responsabilidade do MAPA, constantes do ACÓRDÃO Nº 1318/2006 – TCU – PLENÁRIO não foram atendidas, apesar do tempo transcorrido e dos esforços enviados por esta entidade sindical.



Entendemos que os principais entraves para o funcionamento mais eficiente do sistema podem ser agrupados em critérios, em face à legislação; aos procedimentos; à infraestrutura; aos recursos humanos / gestão das pessoas e à gestão da informação.

Manifestamos nosso compromisso na melhoria dos processos internos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para cada vez mais servirmos com qualidade e celeridade a sociedade brasileira.

Respeitosamente,

Wilson Roberto de Sá

Fiscal Federal Agropecuário

Presidente

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Ed. Sede Sala 072 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax.: (61) 3316-7273 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 49.439.280-3	
Data de entrega: 27/11/12	
Hora de entrega: 15:58	
Local de entrega: SEGEDAM/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011: - Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.	
Operador: INAMAR FERNANDES DIAS	